



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

DECRETO Nº. 067/2024

Em, 19 de novembro de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO
LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 83.186,51 (oitenta e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para a inclusão das seguintes dotações orçamentária:

0601.12.361.0024.1.301.000 – Aquisição de Material Permanente - PAR nº 20142874 – FNDE.
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais)

0601.1.361.0024.1.302.000 – Programa de Ações Articuladas – PAR nº 201400262 – FNDE.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 21.469,31 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
R\$ 6.210,20 (seis mil duzentos e dez reais e vinte centavos)

0703.10.301.0028.1.303.000 – Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
R\$ 8.659,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração**

Art. 2º - Servirá para cobertura deste Decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$ 27.679,51 do Termo de Compromisso PAR nº 201400262 e o valor de R\$ 46.848,00 do Termo de Compromisso PAR nº 201402874, ambos do Recurso 1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste Projeto de Lei o excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.659,00 do Programa para Atenção à Saúde Bucal conforme Portaria GM/MS Nº 4.744 /2024 – Recurso 1600.

Art. 4º - Fica a presente Lei incluído na LDO Nº 1846/2023 e na LOA nº 1848/2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 19 de novembro de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 19 de novembro de 2024

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração



This document was created with the Win2PDF “print to PDF” printer available at <http://www.win2pdf.com>

This version of Win2PDF 10 is for evaluation and non-commercial use only.

This page will not be added after purchasing Win2PDF.

<http://www.win2pdf.com/purchase/>